

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

Palácio Joaquim Didier

LEINº 3260 /2004

EMENTA- Doa terreno no Cemitério Municipal de Santo Amaro, Rua Q, cova 03, Ala Nossa Senhora da Conceição, ao Sr. JOSÉ FERREIRA DE LIMA FILHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ faço saber, que a Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao Sr. JOSÉ FERREIRA DE LIMA FILHO, terreno sito no Cemitério Municipal de Santo Amaro, Rua Q, cova 03, Ala Nossa Senhora da Conceição, para construir o túmulo de MARIA DIAS DE OLIVEIRA LIMA.
- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, OS de novembro de 2004.

Joaquim Neto de Andrade Silva Prefeito de Gravatá